



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.759/03

Dispõe sobre a Autorização de abertura de Créditos Suplementares e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 22.09.03 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2003, Créditos Suplementares em mais 10% (dez por cento) das Despesas Autorizadas na Lei Municipal nº 1.706 de 07 de novembro de 2002, nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64


Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2003.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 23.09.03


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

